

Assunto: Dúvidas nº 2- Edital de Credenciamento 01/2023 - LOTEPAR

De: Luciana Macorin de Azevedo <luciana.macorin@salsatechnology.com>

Data: 25/05/2023 16:46

Para: contato@loteriasdoparana.pr.gov.br

Prezados, boa tarde!

Meu nome é Luciana e enviei um e-mail mais cedo com dúvidas, conforme anexo.

Por favor, podem me auxiliar com mais estas perguntas?

(i) os documentos do item 5.1. - DO REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES, devem ser apresentados em nome da empresa líder, em um consórcio? Ou todas as empresas do consórcio devem apresentar a documentação?

Como a SPE será constituída somente após o credenciamento, diante do prazo determinado, não será em nome da SPE correto?

Obrigada,

Luciana

— Dúvidas - Edital de Credenciamento 01/2023 - LOTEPAR.eml —

Assunto: Dúvidas - Edital de Credenciamento 01/2023 - LOTEPAR

De: Luciana Macorin de Azevedo <luciana.macorin@salsatechnology.com>

Data: 25/05/2023 16:08

Para: contato@loteriasdoparana.pr.gov.br

Prezados, boa tarde!

Meu nome é Luciana Macorin e gostaria de sanar algumas dúvidas sobre o Edital de Credenciamento, nº 001/2023.

Podem me ajudar, por gentileza?

(i) Referente ao item 5.1.1. - o Anexo II, em caso de não existir timbrado da empresa proponente, pode ser cancelado com um carimbo aposto? Carimbo com informações como CNPJ e nome da empresa;

(ii) Referente aos itens 5.2.3.; 5.2.4.; 5.2.5. - Os documentos devem ter firmas reconhecidas em cartório ou apenas assinados

(iii) Referente ao item 5.6.8. - em caso de empresa estrangeira, os documentos deverão ser apenas traduzidos (tradução simples), ou devem ser juramentados e apostilados?

(iv) Referente ao item 5.6.9. - em caso de não existir documentação equivalente, a empresa estrangeira deverá fazer a declaração em língua estrangeira e/ou português? Ou a declaração será na língua de origem, apresentada junto com uma tradução?
A declaração pode ser bicolunada?

(v) há a necessidade de numerar a documentação?

(vi) Os documentos das empresas estrangeiras, como procuração, devem ser reconhecidos em cartório ou a autenticação estrangeira é suficiente?

Agradeço desde já,

Luciana Macorin

— Anexos: —

Dúvidas - Edital de Credenciamento 01/2023 - LOTEPAR.eml

3,8KB